



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

<b>UNIDADE JUDICIAL:</b>	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUANÁ
<b>EDITAL:</b>	N. 03/2022-CGJ, publicado no DJE de 02/02/2022
<b>MODALIDADE:</b>	PRESENCIAL
<b>PERÍODO:</b>	28/03 a 01/04/2022
<b>Telefone celular da Unidade:</b>	98101233/34941273



**1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

**1.1. Juiz, competência, endereço:**

Juiz titular/em exercício:	Luiz Trindade Junior – Juiz Titular
Período de exercício:	Novembro de 2016 até os dias atuais
Grupo de risco?	Sim
Competência:	Vara Única (Todas as competências)
Endereço:	Av. Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306 – Centro – Muaná
Telefone:	(91) 34941273
E-mail:	luiz.trindade@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**1.2. Corpo Funcional:**

**1.2.1. Servidores do Gabinete.**

	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	Delmiro Gabriel Silva	Assessor	Assessor	Não
2.	Gisele Mafra do C. Ramos	Analista	Assessora	Não
3.	Laura Lopes Rauda	Analista	Assessora	Não

**1.2.2. Servidores da Secretaria.**

	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	Jailson de Jesus S. Tavares	Analista	Diretor	Sim
2.	Marcelo Gouvêa Gonçalves	Auxiliar	Auxiliar	Não
3.	Catherine E. C. Oliveira	Auxiliar	Auxiliar	Não

**1.2.3. Estagiários.**

	<b>Nome</b>	<b>Início do Estágio</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	Não há		

**1.2.4. Servidores cedidos.**

	<b>Nome</b>	<b>Órgão de origem</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	Narcilene Carneiro Ferreira (gabinete/audiencia/ servidora efetiva)	Prefeitura	Não
2.	Josuelma Andrade (secretaria)	Prefeitura	Não
3.	Telma Grinfel da Cruz (apoio limpeza/servidora efetiva)	Prefeitura	Não
4.	Denielison Batista (apoio de informática)	Prefeitura	Não

**Observação:** A servidora Josuelma é servidora cedida da Prefeitura, contratada temporária, e ainda não foi feita a comunicação à SGP. A servidora não tem matrícula. Trabalhou dois anos como estagiária e está como contratada temporária há dois anos.

**1.2.5. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?**

( x ) Sim ( ) Não

**1.3. ESTRUTURA FÍSICA, GABINETE, SECRETARIA E UPJ.**

**1.3.1. Gabinete.**

*Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.*

O Fórum foi recentemente construído após incêndio ocorrido em 2015. Atualmente atende as necessidades no aspecto físico, porém há a necessidade de equipamentos, especialmente impressoras e scanners, e um monitor para o magistrado para servir como segunda tela. No gabinete e assessoria não há impressora.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**1.3.2. Secretaria ou UPJ.**

*Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.*

Não há atualmente necessidades no aspecto da estrutura física, apenas havendo necessidade de scanners, pois não há em secretaria.

---

**2. DIREÇÃO DO FÓRUM.**

**2.1. Informações Gerais.**

**2.1.1. Consta sindicância ou PAD com prazo em aberto para apuração na comarca por determinação da Corregedoria? Caso positivo, indique o número do procedimento.**

NÃO

---

**2.1.2. Quais os meios de transporte que se encontram disponíveis para uso na comarca (carro, barco, lancha, moto)? Informe condições de uso.**

A Comarca possui apenas duas motocicletas utilizadas pelos Oficiais de Justiça em condições regulares de uso. Na Comarca tem dois oficiais de Justiça do quadro do TJE.

---

**2.1.3. Existe setor social/psicossocial na comarca?**

Não. Utilizam a equipe multidisciplinar do Fórum. E recentemente passaram a demandar o profissional de Soure (assistente social) da equipe do TJE/PA. Ainda, não há remessa de processo para estudo social dos casos.

---

**2.1.4. Quantos pedidos de estudo existem no setor social/psicossocial?**

Ainda, não há remessa de processo para estudo social dos casos.

---

**2.1.5. O Fórum conta com segurança pessoal? Quais outros meios são utilizados para a segurança do Fórum?**

Não há segurança pessoal. A Comarca possui convênio com a Prefeitura Municipal que disponibiliza dois guardas municipais para controle de acesso ao prédio do Fórum apenas em horário de expediente. À noite não há segurança no prédio. É ativado o sistema de alarme.

---

**2.2. UNAJ**

**2.2.1. Existe UNAJ na comarca? Identifique o servidor responsável?**

Sim. A Chefia é exercida pelo servidor ANILSON FREITAS NEGRÃO – Auxiliar Judiciário, que cumula com a distribuição/protocolo e virtualização de processos

---

**2.2.2. Qual o prazo médio que o processo permanece na UNAJ?**

*Art. 2º, II da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.*

Dois dias

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**2.2.3. O servidor tem acessado o e-mail da sua unidade de arrecadação para ter conhecimento das orientações e comunicados enviados pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU?**  
*Art. 2º, III da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.*

Sim

**2.2.4 O servidor tem substituto treinado, indicado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca**

*Art. 3º da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.*

Não

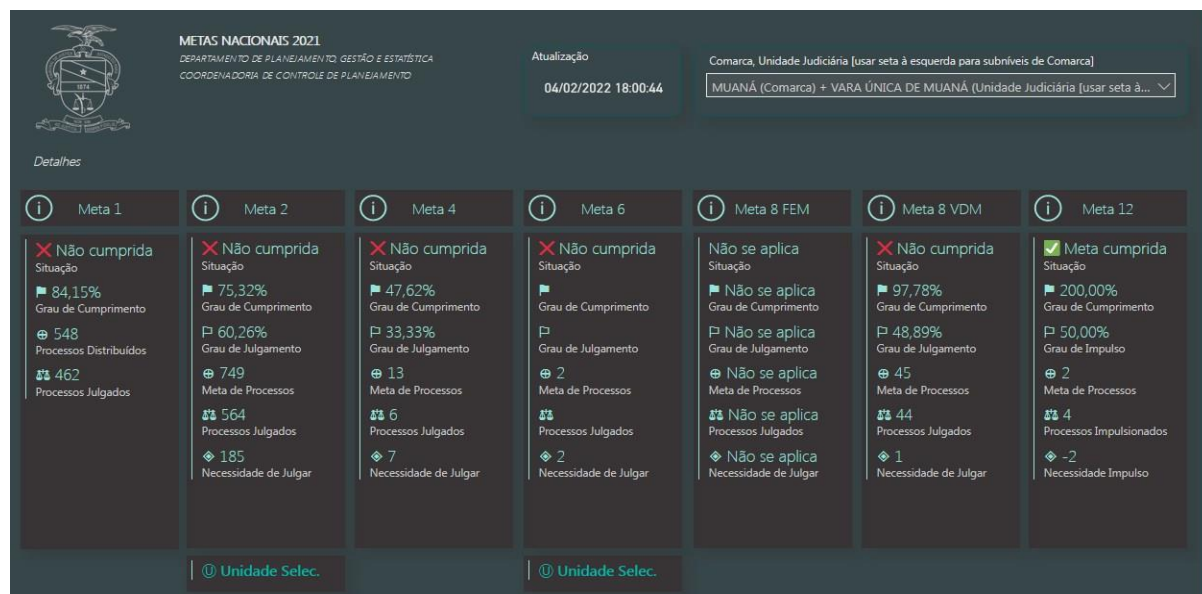
**2.2.5. Qual evento recente o servidor da UNAJ participou com a DIAJU por meio da ferramenta Microsoft Teams, no ano corrente?**

Treinamento para o Sistema PAC

**2.2.6. A legislação pertinente a custas encontra-se em local visível para consulta? Especialmente:**

- Lei estadual nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará);  
( x ) Sim ( ) Não
- Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRM/CJCI (dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências);  
( x ) Sim ( ) Não
- Portaria Conjunta nº 004/2015/GP/CJRM/CJCI (dispõe sobre o procedimento de restituição de taxa judiciária, custas judiciais, despesas processuais e demais receitas recolhidas em favor do Fundo de Reparelhamento do Tribunal de Justiça do Pará).  
( x ) Sim ( ) Não

### 2.3. METAS NACIONAIS - CNJ:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Dados retirados do Painel de Metas com atualização até 04/02/2022)

**2.3.1. Meta 1 - 2021 CNJ**

*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2021	548	462	84,15 %

**2.3.2. Meta 2 - 2021 CNJ**

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.*

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de Cumprimento
2021	749	564	75,32%

**2.3.3. Meta 4 - 2021 CNJ**

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	13	47,62%

**2.3.4. Meta 06 - 2021 CNJ**

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	02	Não cumprida

**2.3.5. Meta 08/2021 VDM – CNJ**

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	45	97,78%

**2.3.6 Meta 12 – CNJ**

*Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020*

Necessidade de impulsionar 2 processos, foram impulsionados 4 processos.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	2	200%

**2.4. Dados Estatísticos.**







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Em nova consulta ao site do Digitômetro no dia 31.03.2021 houve uma diminuição dos casos pendentes físicos restando 832 processos.

**2.4.2. PJE.**

Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição: 324

Total do acervo processual, exceto carta precatória, inquérito policial, notificações, interpelações: 2.375

Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias: 94

Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria: 877

Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias): 187

Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: 95

**3. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE**

**3.1. Informações Gerais.**



**3.1.1. Dados Estatísticos:**

Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete: **520**, inclusive os números diferem do painel de gestão pois à época não estava sendo feita a coleta pelo Painel de Gestão Judiciária

Processos conclusos para julgamento: **21 (PJE)**

Quantidade de processos com prioridade legal conclusos: não são utilizadas etiquetas para todas as prioridades. Não há como extrair o dado.

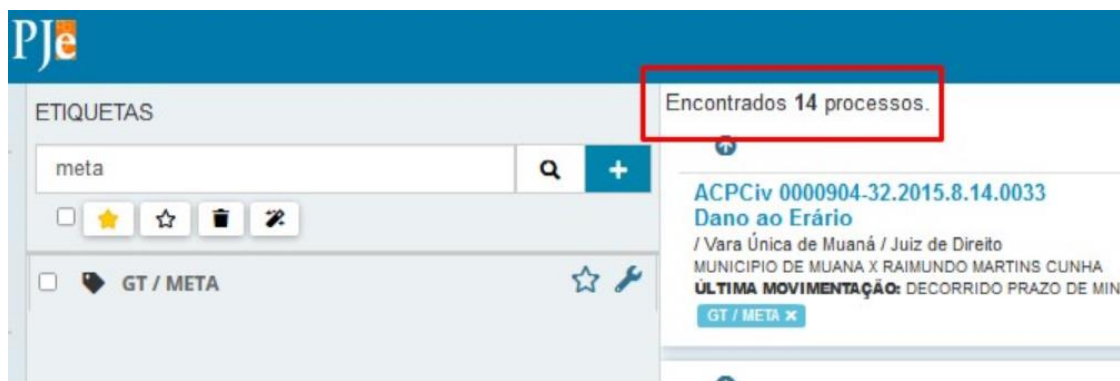
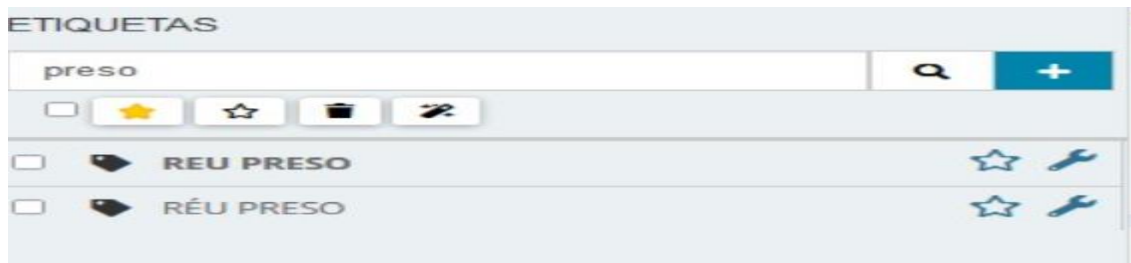
**3.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.**

A Unidade informou que utiliza apenas as etiquetas: Sentenças – Tutelas Urgência



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Observação CGJ:** Durante a correição em análise do PJE, constatou-se a existência de várias etiquetas, dentre estas a de réus presos, porém com os nomes de REU PESO (sem acento) e RÉU PRESO. Há necessidade de padronização das etiquetas a fim de facilitar o trabalho da serventia.



**3.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?**

Sim     Não

**3.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?**

Cadastra apenas como um ato judicial

**3.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?**

*Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.*

Sim     Não

**Observação da Corregedoria:** A Secretaria informou que não é a regra cumprir os provimentos mencionados. Às vezes, a unidade utiliza os modelos de despacho-carta, despacho-mandado e despacho-ofício.

**3.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?**

Sentenciar se estiver pronto o processo.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**3.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?**

( ) Sim (x) Não

Recomendação: O ato judicial deve ser publicado pelo gabinete.

**3.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?**

(x) Sim ( ) Não

Observação: Há um processo oriundo da Comarca de Ponta de Pedras.

**3.1.9. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?**

Apenas um oriundo da Comarca de Ponta de Pedras

**3.1.10. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?**

Três processos.

**3.2. Audiências.**

**- PAINEL DE GESTÃO – AUDIÊNCIAS 01/01/2021 a 31/01/2021**



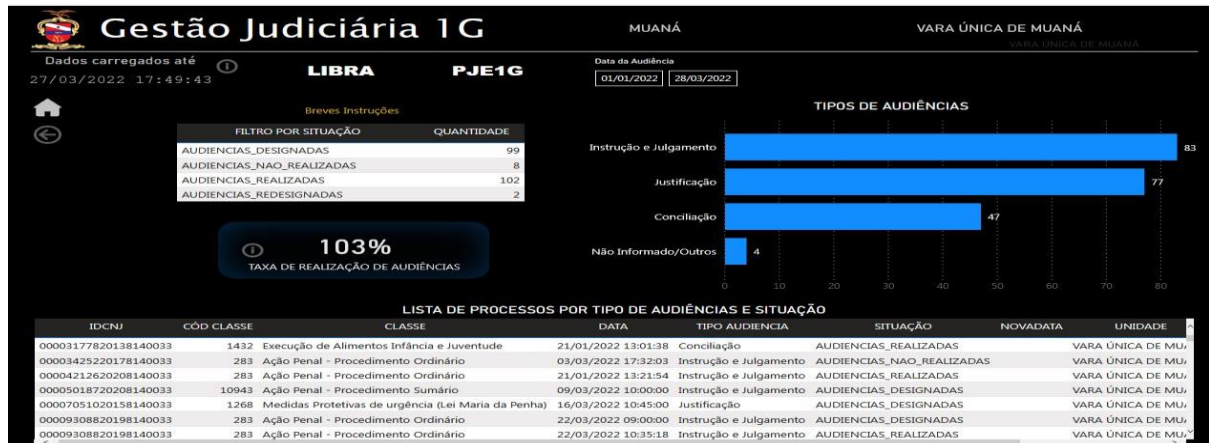
**- PAINEL DE GESTÃO – AUDIÊNCIAS 01/01/2022 a 28/03/2022**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Observação CGJ:** Verifica-se que o Painel de Gestão indica que no ano de 2022 há mais audiências realizadas do que designadas. É necessário que o gabinete faça o correto cadastro das audiências designada e o acompanhamento das realizadas.

**3.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?**



Terças, quartas e quintas-feiras

**Observação da CGJ:** Devem ser designadas audiências em outros dias da semana, considerando-se o acervo de processos da unidade. No período da correição a Unidade tinha um acervo de 2.894 processos, estando 1.462 processos paralisados há mais de cem dias. E, no gabinete constam 556 processos paralisados há mais de cem dias. O Magistrado, na ocasião, informou que irá marcar audiências as segundas, e as sextas irá deixar para despachar.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



**3.2.2. Os dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?**

Em regra, as pautas seguem o critério da mesma matéria para a mesma data

**3.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?**

Cerca de 90 a 120 dias, com exceção de réus presos, que é feito encaixe na pauta, segundo informação do Magistrado.

**3.2.4. A Unidade organiza no início do ano para pauta específica de projeto de conciliação Nacional e Estadual (NOVEMBRO E JUNHO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?**

Sim. A separação e organização da pauta é feita no mês anterior.

**3.2.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334 do CPC (conciliação preliminar)?**

( x ) Sim ( ) Não

**3.2.6. Quantidade de audiências designadas (dados fornecidos pela Unidade)**

Ano	Conciliação	Instrução
2021	170	113

**3.2.7. Quantidade de audiências realizadas (dados fornecidos pela Unidade)**

Ano	Conciliação	Instrução
2021	68	32

**3.3. Sistemas.**

**3.3.1 A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

a) SISBAJUD

---

Sim ( X ) Não( ) Data do último acesso: Não lembra a data de acesso. Informou que foi recente.

---

b) INFOJUD

---

Sim ( ) Não(x ) Data do último acesso:

---

c) INFOSEG

---

Sim ( X ) Não( ) Data do último acesso: Só não lembra a data de acesso

---

d) RENAJUD

---

Sim ( ) Não ( X ) Data do último acesso:

---

e) SNA

---

Sim ( ) Não ( x ) Data do último acesso:

---

f) NATJUS e E-NATjus

---

Sim ( ) Não(x ) Data do último acesso:

---

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

---

Sim ( ) Não( x ) Data do último acesso:

---

h) SDJ

---

Sim ( ) Não( x ) Data do último acesso:

---

**3.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?**

Observação: A Unidade afirma que talvez haja processo aguardando consulta no BA-CENJUD. Não tem local separado aguardando consulta de sistemas.

**4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.**

**4.1. Informações gerais. (dados fornecidos pela Unidade)**

**4.1.1. Dados estatísticos. (dados fornecidos pela Unidade)**

\*Dados informados pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas: 09

---

Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado: 10

---

Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente: 06

---

Quantidade de autos extraviados: Cerca de 20 por ocasião do incêndio.

---

**4.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?**

---

Sim.

---

**4.1.3. Identifique as etiquetas utilizadas para identificar as prioridades legais.**

---

Em processos físicos colocamos etiquetas adesivas na capa com a prioridade escrita em negrito e maiúsculo.

---

Observação Corregedoria: Não foram localizadas no PJE etiquetas para todas as prioridades legais.

**4.1.4. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?**

---

Sim, quando há, pois no momento não temos estagiários.

---

No DJ de 28/03/2022, saiu a convocação de dois estagiários para MUANÁ.

---

**4.1.5. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça e das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude? Identifique.**

---

Não segundo informação do Diretor de Secretaria.

---

**4.1.6. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?**

---

Sim

---

**4.1.7. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?**

---

Sim

---

**4.1.8. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?**

---

A unidade informou que é semanal.

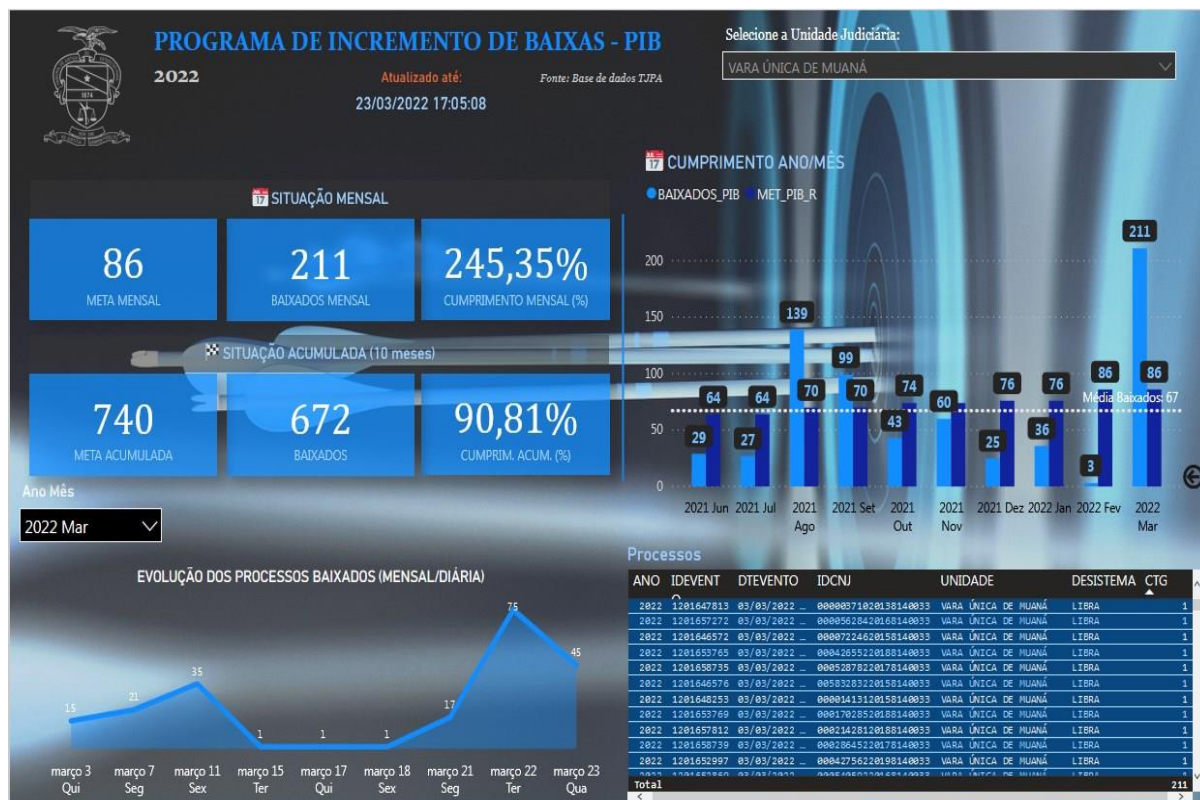
---

**Observação da CGJ:** Observa-se que a média de arquivamentos da vara é 70 processos, porém em março foram arquivados 211. A Unidade deve empreender esforço para arquivar os processos que estejam aptos a tal providência, conforme lista constante no Painel de Gestão.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



**4.1.9. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?**

O Diretor de Secretaria informou que não fixa metas de trabalho.

**Observação da CGJ:** A produtividade dos servidores e do magistrado está disponível no Painel de Gestão.

**4.1.10. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?**

*Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.*

*Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.*

Sim

**4.1.11. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?**

*Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

*a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPÁ providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.*

---

Sim

---

**4.1.12. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?**

---

Não há uma vez que em sua maioria os processos tramitam sob a justiça gratuita

---

**4.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?**

---

Sim

---

**4.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.**

---

Sim. Foi entregue ao Diretor de Secretaria a lista de processos que constam sem movimentação há mais de três anos.

---

**4.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?**

---

Há cerca de 12 processos aguardando autorização do setor social do Tribunal para realização de exame de DNA.

---

**Observação CGJ:** O Diretor de Secretaria informou que tem processos que aguardam a realização de exame de DNA há cinco anos. Há necessidade de reiterar a solicitação para realização de exames de DNA.

---

**4.1.16. De que forma são controlados os prazos processuais?**

---

Por etiquetas.

---

**Providência:** Em consulta ao painel de gestão, verifica-se que os autos digitalizados precisam ser etiquetados (idoso, metas), para que se tenha melhor gestão da unidade.

---

**4.1.17. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?**

---

Verificação mensal. É publicada periodicamente no DJe a intimação para devolução.

---

**Observação CGJ:** De acordo com o relatório extraído do sistema Libra, há 95 (noventa e cinco) processos com carga da Secretaria, muitos processos retirados desde os anos de 2013, 2014, 2015, sendo a carga mais antiga a do processo n. 0000064-42.2012.8.14.0033, retirado em 29/02/2012 pelo MP. **Providência:** Solicitar devolução mensal dos autos com carga aos Advogados, Ministério Público e Defensoria Pública.

---

**4.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ.**

---

\*Dados informados pela Unidade



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Número do processo	Data da carga remessa	Destinatário da carga ou remessa	Atraso (dias)
1. 00004851720128140033	06/11/2012	Adv. Antonio Paulo Vale	3416
2. 00009421520138140033	11/04/2013	Adv. Michele Magalhães	3260
3. 00001069420068140033	11/07/2014	Ad. João Rauda	2805
4. 00006557320118140033	06/05/2015	Adv. João Roberto	2506
5. 00021344620148140033	14/05/2015	Adv. João Roberto	2497

**Providência:** Solicitar devolução dos autos, e não sendo devolvidos, adotar as providências legais cabíveis, dentre estas, a busca e apreensão.

**4.1.19. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?**

O Diretor de Secretaria informou que sim. Periodicidade mensal. Verificação no próprio sistema

**Observação CGJ:** O relatório extraído do sistema Libra aponta a existência de 406 mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias. O Diretor explicou que provavelmente, os mandados foram devolvidos, e não foi dado baixa. Hoje, na unidade tem dois Oficiais de Justiça que devolvem os mandados cumpridos pelo sistema. **Providência:** Devem ser analisados cada um dos mandados e realizada a baixa nos casos devidos.

**4.1.20. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.**

\*Dados informados pela Unidade

Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
1. 08016729320218140006 (devolvido durante a correição)		11/06/2021	Nereu Martins
2. 00065351520198140033		10/02/2022	Guilherme Martins
3. 08009377620218140033		10/02/2022	Guilherme Martins
4. 08001423620228140033		11/02/2022	Guilherme Martins
5. 08007584520218140033		23/02/2022	Guilherme Martins
6. 08016729320218140033		23/02/2022	Nereu Martins



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.	000210270201681400 33	04/03/2022	Nereu Martins
8.	080017004202281400 33	04/03/2022	Nereu Martins
9.	080004196202281400 33	04/03/2022	Nereu Martins
10.	000273661201981400 33	04/03/2022	Nereu Martins

OBS: O mandado de n.º 1, foi devolvido sem cumprimento pois não houve o pagamento para custas de diligência. O Oficial de Justiça devolveu na data de hoje.

**Observação CGJ:** A unidade deve providenciar para que os mandados sejam devolvidos.

**4.1.20. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?**

Presencial, e-mail e telefone.

**Observação CGJ:** Durante a correição foi utilizado o balcão virtual, e testado pela Corregedoria o seu efetivo atendimento. A Unidade foi orientada ao uso regular diário do Balcão virtual.

**4.1.21. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?**

Todos os processos arquivados de Muaná estão na casa onde funcionava a residência oficial, que posteriormente foi adaptada como fórum após o incêndio.

**Observação da CGJ:** Deve a Unidade encaminhar os processos arquivados para o arquivo Regional de Belém, observando o procedimento determinado pela Portaria 3133/2021-GP.

**4.1.22. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.**

Sim. No antigo prédio onde funcionava a residência oficial e que passou a funcionar provisoriamente o Fórum. Estava organizado

**5. CRIMINAL**

**5.1. Informações Gerais.**

**5.1.1. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc.) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça há identificação visual nas capas (processos em tramitação por meio físico) e etiquetas (processos eletrônicos)?**

Sim

**Observação CGJ:** No sistema PJE foram identificados 02 (dois) tipos de etiquetas referentes a processos envolvendo réus presos, uma com acento na palavra réu e outra sem acento. Não há etiquetas identificando processos envolvendo idosos. Há etiqueta com identificação GT/META em 14 processos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Encontrados 1 processos.

ETIQUETAS

preso

AuPrFI 0800035-89.2022.8.14.0033  
Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins  
/ Vara Única de Muaná / Juiz de Direito  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MUANÁ X MIRIAM CAROLAINY GOMES TEIXEIRA  
ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO  
AGUARDANDO DENÚNCIA x REU PRESO x

Encontrados 14 processos.

ETIQUETAS

META

GT / META

ACPCiv 0000904-32.2015.8.14.0033  
Dano ao Erário  
/ Vara Única de Muaná / Juiz de Direito  
MUNICIPIO DE MUANA X RAIMUNDO MARTINS CUI  
ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: DECORRIDO PRAZO  
GT / META x

### PASTA AGRUPADORES:

5.1.2. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas, nos casos de

PESQUISAR LIMPAR

Petições avulsas não lidas - (481)

Processos com habilitações nos autos não lidas - (82)

Documentos não lidos - (276)

Mandados devolvidos pelo oficial de Justiça - (814)

Processos com pedido de assistência judiciária gratuita não apreciado - (1063)

Processos sob análise de prevenção - (59)

processos ainda em tramitação por meio físico?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Sim

---

**5.1.3. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?**

Não. Somente, arquivam os apensos quando arquivam o principal.

**Observação da CGJ:** Providenciar o arquivamento dos apensos quando não houver mais necessidade de tramitação de autos.

---

**5.1.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?**

Sim. É colocada cópia da publicação nos autos

---

**5.1.5. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?**

Por ocasião do incêndio ocorrido em 2015 foi feito um primeiro inventário do acervo processual para as providências de restauração, porém ainda há processos extraviados. **Observação:** O Magistrado assumiu a unidade em novembro de 2016, quando já tinha ocorrido o incêndio. Não tem relação dos processos que foram queimados.

**Providência:** A Unidade deve realizar levantamento a partir do relatório de painel de gestão.

---

**5.1.6. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPA pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?**

Observou-se durante a Correição que o Magistrado não tem o controle dos processos paralisados há mais de cem dias e não tem o hábito de fazer a gestão da unidade através do relatório de Gestão Judiciária. O Diretor de Secretaria informou que recentemente passou a verificar o painel de gestão diariamente, após o encaminhamento da decisão do relatório de correição da CGJ.

---

**5.1.7. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?**

*Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA. Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências.*

Apenas no Juizado Especial

---

**5.1.8. Como se dá o controle dos presos provisórios?**

*Resolução n. 66/2009-CNJ. Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão.*

O Diretor de Secretaria informou que antes fazia o relatório de controle de presos pelo INFOPEN. O Gabinete encaminhou a lista de processos com réus presos.

**Observação CGJ:** Deve ser realizado o controle dos processos de réus presos por etiquetas no PJE e controle em planilha própria da Unidade. Padronizar etiquetas.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**5.1.9. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual. (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)**

O controle é feito no gabinete. **Observação:** Toda a Unidade precisa ter o controle maior dos processos com réus presos, para priorizar o atendimento.

**5.1.10. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema BNMP para evitar inconsistências de informações e cadastros dos Réus?**

*Resolução n. 417, de 20/09/2021-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).*

Sim. O Diretor de Secretaria informou que é a Secretaria quem faz essa alimentação no BNMP. Inclusive, é feito um controle manual dos mandados de prisão expedidos e que estão em aberto no BNMP para cumprimento. O Diretor de Secretaria informou que fez a depuração para evitar inconsistências.

**5.1.11. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura dos réus? De que forma é realizado o controle destas informações?**

Sim, com alimentação no banco de dados dos respectivos Sistemas. **Observação CGJ:** Deve ser realizada a anotação de data de prisão e soltura no campo lembrete do PJE. Foi mostrado durante o workshop de PJE como a Unidade deve proceder.

**5.1.12. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ?**

Sim. É utilizado o Sistema SDJ do LIBRA com abertura de subconta vinculada ao processo

**5.1.13. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?**

Sim

**5.1.14. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?**

Sim, pelo Sistema INFODIP

**5.1.15. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?**

Sim. Assim como também para o réu pessoalmente

**5.1.16. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?**

Sim. Através de livro físico próprio





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**5.1.17. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).**

Não há casos na Comarca

**5.1.18. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.**

O Diretor de Secretaria informou que não há.

**5.1.19. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).**

Sim. **Observação CGJ:** No relatório de bens extraído do sistema Libra há 74 (setenta e quatro) bens cadastrados e no Sistema Nacional de Bens Apreendidos há 43 bens.

**Pesquisar Bens**

Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Comarca: MUANA  
Varas e Juizados Estaduais: VARA UNICA DE MUANA

Bem Apreendido: Todos:  
Destinação do Bem: Todas:

Descrição Complementar do Bem:

[Pesquisar](#) [Imprimir](#) [Imprimir Detalhado](#)

Bem Apreendido	Tipo	Quantidade	Valor(R\$)	Núm. Processo
Alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos perecíveis	-	20	54,00	033200420000157
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-	00003154520138140033
Armas e acessórios	Revólver	1	-	0001427
Armas e acessórios	Revólver	1	-	00036174820138140033
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-	00042921120138140033
Armas e acessórios	Revólver	1	-	00051374320138140033
Armas e acessórios	Revólver	1	-	0020497
Armas e acessórios	Revólver	1	-	02102
Armas e acessórios	Revólver	1	-	033200220000266
Armas e acessórios	Revólver	1	-	033200620000270
Armas e acessórios	Revólver	1	-	033200720000716
Armas e acessórios	Artesanal	1	-	033200720000766
Armas e acessórios	Revólver	1	-	033200720001376
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-	033201020000836
Armas e acessórios	Espingarda	1	-	033201020000836

Número de registros: 43      Página 1 de 3

**Providência:** A Unidade deve verificar a listagem do sistema Libra e atualizar o cadastro de bens apreendidos do sistema SNBA, considerando a divergência de dados.

**5.1.20. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Número do processo	do Arma ou objeto vinculado	Observação ou recomendação
1.	Não. Sempre é feita a destinação, uma vez que o próprio Sistema não permite o arquivamento dos autos sem que seja feita essa destinação	

**Observação:** A Unidade informou que sempre é feita a destinação antes do arquivamento dos autos. No entanto, verificou-se pela análise do sistema que há processos arquivados sem destinação dos bens constantes do item abaixo.

**5.1.21. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação.**

Número do processo	Observação ou recomendação
1. 0000001-03.2009.8.14.0033 – AR-QUIVADO	Providenciar o desarquivamento dos autos para dar a devida destinação ao bem
2. 0000001-37.2006.8.14.0033 – AR-QUIVADO	Providenciar o desarquivamento dos autos para dar a devida destinação ao bem
3. 0000002-45.2002.8.14.0033 – AR-QUIVADO	Providenciar o desarquivamento dos autos para dar a devida destinação ao bem
4. 0000006-54.2008.8.14.0033 – AR-QUIVADO	Providenciar o desarquivamento dos autos para dar a devida destinação ao bem
5. 0000020-81.2008.8.14.0033 - AR-QUIVADO	Providenciar o desarquivamento dos autos para dar a devida destinação ao bem

**5.1.22. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB?**

*Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).*

Não.

**Observação CGJ:** A Unidade deve observar o devido cumprimento ao provimento mencionado.

**5.1.23. De que forma a Unidade realiza o controle do prazo prescricional de todos em feitos em tramitação?**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Verificação com o uso da Calculadora do CNJ

---

## **5.2. Audiências**

5.2.1. Perfil da pauta:

**a) Em quais dias da semana há audiência?**

---

Terças, quartas e quintas feiras

---

**b) Em relação aos processos envolvendo réus presos, quantos dias na semana há audiência?**

---

Normalmente as quartas feiras

---

**c) Atualmente, para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências?**

---

Para Outubro 2022

---

**Providência:** Deve o Magistrado promover tramitação prioritária e célere aos processos envolvendo réus presos provisórios.

## **6. EXECUÇÃO PENAL.**

A comarca executa apenas as penas de regime aberto.

### **6.1 a 6.1.6 - PREJUDICADO**

**6.1.7. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).**

**Observação CGJ:** Em consulta realizada no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais, verificou-se que no ano de 2021 foram cadastradas inspeções nos meses de janeiro a junho e no ano de 2022 não foi realizado nenhum cadastro



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Inspeções Penais

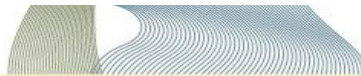
Principal Cadastrar Retificar Pesquisar Relatórios Contato Manual | Sair

LISTAGEM DE INSPEÇÃO

Esfera: Estadual  
Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
1º Grau - Justiça Estadual: 1º Grau - TJPA  
Comarca: MUANA  
Situação: ATIVO  
Estabelecimento Penal: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA  
Ano: 2022  
Mês: :TODOS(AS):  
Condições Estab.: :TODOS(AS):  
Considerações:   
Providências:

Pesquisar

Nenhuma inspeção encontrada.



Inspeções Penais

Principal Cadastrar Retificar Pesquisar Relatórios Contato Manual | Sair

LISTAGEM DE INSPEÇÃO

Esfera: Estadual  
Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
1º Grau - Justiça Estadual: 1º Grau - TJPA  
Comarca: MUANA  
Situação: ATIVO  
Estabelecimento Penal: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA  
Ano: 2021  
Mês: :TODOS(AS):  
Condições Estab.: :TODOS(AS):  
Considerações:   
Providências:

Pesquisar

Mês / Ano	Responsável	Orgão	Estabelecimento	Recibo
Junho/2021	MAGPA000111	MUANA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA	Imprimir
Maio/2021	MAGPA000111	MUANA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA	Imprimir
Abril/2021	MAGPA000111	MUANA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA	Imprimir
Março/2021	MAGPA000111	MUANA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA	Imprimir
Fevereiro/2021	MAGPA000111	MUANA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA	Imprimir
Janeiro/2021	MAGPA000111	MUANA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MUANA	Imprimir

Número de registros: 6

Página 1 de 1

**6.1.8. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?**

Não. O encaminhamento é feito para cumprimento nas escolas.

**6.1.9. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 - CJRMB? - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

*Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça.*

---

Não há entidades cadastradas.

**Observação CGJ:** Deve a Unidade dar cumprimento ao provimento 03/2007-CJRMB.

---

**6.1.10. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?**

*Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo.*

---

Não há entidades cadastradas.

---

**6.1.11. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?**

*Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.*

---

Não há entidades cadastradas.

---

**6.1.12. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI? - Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.**

O recolhimento é feito através de subcontas. O boleto é gerado na unidade.

---

**6.1.13. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95?**

*Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.*

---

Não tem um banco de dados.

---

**6.1.14. a 6.1.18 – Prejudicado**

**6.2. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).**

**Observação:** A Unidade precisa estabelecer uma rotina para acessar diariamente o SEEU. Já está habilitada para execução em meio aberto.

**Constam na análise ao sistema:**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Execuções Ativas: 19

Pendências de incidentes: 03 referentes a término de pena

Cumprimentos em atraso: 39

Cumprimentos a vencer: 4

Análise de juntadas: 05

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos - Intimações - Decurso de Prazo - Análise de Juntadas - Audiências - Cumprimentos - Minutas - Relatórios/Estadísticas - Cadastro - Outros

Usuário: [nome] Atribuição: [nome] Atuação: Vara Única da Comarca de Muaná - Execuções Penais em Meio Aberto Data: 26/03/2022 13:52  
Expira em: 50 min

**Mesa do Analista Judiciária**

Início Pendências de Incidentes Cumprimentos de Medidas Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Dados do Juízo

Nome: Vara Única da Comarca de Muaná - Execuções Penais em Meio Aberto

Execuções Ativas

Eletrônicos: 12

Processos Paralisados (+30 dias): Secretária: 2 Em Remessa: 15 Em Remessa (exceto processos concluídos): 0

Registros da Fila BNMP2: 0

Últimas Mensagens

**SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**

Início Processos - Intimações - Decurso de Prazo - Análise de Juntadas - Audiências - Cumprimentos - Minutas - Relatórios/Estadísticas - Cadastro - Outros

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Data de Envio	Tipo de Documento	Devidura	Responsável
000445-55.2019.8.14.0038	EXC		3		DESPACHO	Não	
000739-80.2019.8.14.0076	EXC		4		DESPACHO	Não	
000368-06.2019.8.14.0401	EXC		14		DESPACHO	Não	
000438-56.2017.8.14.0401	EXC		13		DESPACHO	Não	
000698-06.2020.8.14.0401	EXC		10		DESPACHO	Não	
001858-08.2019.8.14.0401	EXC		3		DESPACHO	Não	
001054-10.2019.8.14.0401	EXC		8		DESPACHO	Não	
0017467-06.2020.8.14.0401	EXC		9		DESPACHO	Não	giovana de castro santos de oliveira
0017861-02.2019.8.14.0401	EXC		5		DESPACHO	Não	
0010661-76.2020.8.14.0401	EXC		6		DESPACHO	Não	
002090-97.2019.8.14.0401	EXC		15		DESPACHO	Não	
002134-56.2019.8.14.0401	EXC		1		DESPACHO	Não	
002304-70.2017.8.14.0401	EXC		10		DESPACHO	Não	
0022766-56.2017.8.14.0401	EXC		2		DESPACHO	Não	
000837-48.2019.8.14.0033	EXC		18		DESPACHO	Não	

**Análise de Juntadas**

Processo: [selecionar]

Grupo: Todos

Tipo Movimento: Todos

Situação:  Todos  Urgente  Concluídos

Audiência agendada:

Localizador: Seleção Para Busca

Sequencial: [selecionar]

Classe Processual: [selecionar]

Data de Envio: [selecionar] até [selecionar]

Bloqueados:  Sim  Não  Ambos

Filtrar

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Data de Envio	Juntado por	Outras
0010932-46.2020.8.14.0401 EXC	7791	16	11/05/2021 15:20	Ane Cristine Barata Molit Analista Judiciário	0
0005425-12.2017.8.14.0401 EXC	7791	17	09/06/2021 13:23	Eliane de Costa Carneiro Analista Judiciário	0
0005435-55.2017.8.14.0401 EXC	7791	13	17/04/2021 18:24	CESAR BATISTA GOMES Depen	0
2000488-80.2021.8.14.0401 EXC	7790	18	30/06/2021 12:35	MIGUEL JULIO SERRIQUE NETO Analista Judiciário	0
0023896-46.2017.8.14.0401 EXC	7791	19	23/09/2021 19:38	JOSELENE AZEVEDO DE SOUSA Analista Judiciário	0

Análise Múltipla Analisar Dispensar

## 7. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

*O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.*

### 7.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Não

**Observação:** A unidade deve apresentar relação das entidades.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**7.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).**

Prejudicado

**7.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?**

00

**7.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)**

00

**7.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?**

Prejudicado

**7.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?**

Sim. A Ceij informou que não há pendências.

**7.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?**

Não

**7.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas? identifique comarca de origem.**

Não

**7.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?**

Não há casos

**7.10. A Vara possui equipe interprofissional?**

Não

**7.11. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?**

Pela equipe vinculada ao Município

**7.12. Como estão sendo realizados as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?**

O Magistrado informou que não ocorreram

**7.13. É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do pátrio poder? (art. 163, do ECA)**

Sim



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**7.14 É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)**

Sim

**7.15. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por etiqueta, por tarja colorida ficada na lateral dos autos físicos, etc.)?**

Etiquetas

**7.16. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?**

Não

**7.17. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.**

O magistrado informou que não há

**7.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?**

Prejudicado

**7.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?**

prejudicado

**7.20. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?**

Não há menores internados provisoriamente na Comarca, conforme informação do Magistrado

**7.21. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)**

Não

**7.22. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?**

Não. Quando há casos a Guia e demais documentos são enviados a Belém junto com o adolescente

**7.23. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante?**

*Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas*

Não

**7.24. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Prejudicado

---

**7.25. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e inter-nação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)**

Prejudicado

---

**7.26. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?**

Não

---

**7.27. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012?**

***Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)***

Sim

---

**7.28. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei n. 12.594/2012?**

***Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.***

Sim

---

**7.29. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares?**

*Lei n. 7.210/84, art. 80; Lei n. 8.069/90, art. 131; Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.*

Apenas o Conselho Tutelar

---

**7.30. Adolescentes acolhidos estão incluídos no Programa Jovem Aprendiz?**

*Conforme orientação do CNJ no Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.*

Não há esse programa na Comarca

---

**7.31. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no SNA?**

Não há pretendentes.

---

**7.32. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA?**

*Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.*

Não há casos

---

**7.33. As famílias acolhedoras estão cadastradas no SNA para aplicação de medida protetiva constante do art. 101 inciso VIII do ECA na opção “Acolhimento Familiar”?**

*Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.*

Não há casos

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**7.34. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias?**

*Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.*

Não há

**7.35. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude.**

Consta na análise do item 11.7 do presente relatório

**7.36. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis nos processos de ato infracional vinculados, sem destinação na decisão final:**

Não há registro na Comarca

## **8. JUIZADOS ESPECIAIS.**

No Juizado Especial laboram cinco servidores: Gisele Mafra do Carmo Ramos/ Laura



Lopes Rauda/Marcelo Gouveia Gonçalves/Carlos Alberto Barbosa Baena/Socorro de Nazaré dos Santos Reis/ Oficiais de Justiça: Neure Coelho Martins e Guilherme Coelho Martins. Durante o revezamento, a produtividade diminuiu. Com o fim do revezamento, a Secretária do Juizado acredita que a produtividade irá melhorar.

**8.1. A Unidade conta com a atuação de conciliadores ou mediadores treinados e com formação? Quantos? Identifique.**

Não tem conciliadores

**8.2. Antes de iniciada audiência de instrução e julgamento é feita tentativa de conciliação? E após o fim da audiência de instrução, é dada oportunidade às partes conciliarem?**

Sim



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**8.3. Consta pedido de tutela pendentes de análise há mais de 10 (dez) dias? Identifique os números dos processos.**

Tem 20 processos. A data do mais antigo é de 24/11/2021 Processo 080104860-2021.814.0003.

Print de tela do PJE, em que consta o quantitativo de tarefas para análise de liminar e tutela. Segue a relação dos processos que aguardam a análise:

Tarefa	Quantidade
Minutar ato de análise de liminar e tutela	20
Minutar ato de decisão	94
Minutar ato de despacho	32
Minutar ato de julgamento	100
Preparar ato de comunicação simplificado	3
Preparar comunicação	1
Processo com prazo em curso	10
Verificar providência a adotar	59
[CRIM] Aguardar realização de audiência	24
[CRIM] Cumprir ato proferido de decisão	2
[CRIM] Cumprir ato proferido de despacho	5
[CRIM] Cumprir ato proferido de julgamento	10

0801048-60.2021.8.14.0033, 0801084-05.2021.8.14.0033, 0801106-3.2021.8.14.0033,  
0801124-84.2021.8.14.0033, 0801125-69.2021.8.14.0033, 0801126-4.2021.8.14.0033,  
0801127-39.2021.8.14.0033, 0801128-24.2021.8.14.0033, 0801129-9.2021.8.14.0033,  
0801130-91.2021.8.14.0033, 0801131-76.2021.8.14.0033, 0800101-9.2022.8.14.0033,  
0800195-17.2022.8.14.0033, 0800203-91.2022.8.14.0033, 0801085-7.2021.8.14.0033,  
0801086-72.2021.8.14.0033, 0801087-57.2021.8.14.0033, 0801088-2.2021.8.14.0033,  
0801089-27.2021.8.14.0033, 0800253-20.2022.8.14.0033

- Processos que aguardam a devolução de mandados pelo Oficial de Justiça Guilherme Coelho Martins, conforme data de recebimento:

02/06/2021 – 0007649-23.2018.814.0033 – Juizado Especial Criminal  
02/06/2021 – 0006656-43.2019.8.14.0033 – JECRIM  
02/06/2021- 0001199-30.2019.814.0033 – JECRIM  
02/06/2021 – 0002395-35.2019.814.0033 – JECRIM  
02/06/2021 – 0002143-95.2020.814.0033 – JECRIM  
02/06/2021 – 0003174-87.2019.814.0033 – JECRIM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

02/06/2021 – 0001124-25.2018.814.0033 – JECRIM

Em correição foi verificado que os mandados tinham sido devolvidos, e está sendo realizada a juntada.

**Providência:** Juntar os expedientes que ainda não foram juntados, a fim de evitar nos processos do Juizado Especial Criminal a ocorrência de prescrição. Há em secretaria 57 expedientes para serem juntados aos autos físicos respectivos. O Juizado funciona na sala para colheita de depoimento especial, de forma adaptada. Não há equipamento próprio para colheita de depoimento especial.

**8.4. Há decisão de urgência aguardando expedição de ato pela Secretaria da Unidade? Quantos?**

Não.

**8.5. A Unidade realiza audiência Una (conciliação, instrução e julgamento)?**

Sim

**8.6. Quando há necessidade de reagendamento ou de suspensão e prosseguimento de audiência em outra data, esta fica designada no termo e todos saem ciente?**

Sim. A pauta de audiências do Juizado Cível está marcada para 31/05/2022. Com vagas para remarcações para os meses de junho, julho. E as ações novas estão sendo marcadas para agosto de 2022. As audiências do Juizado Criminal estão para agosto.

**Observação** As audiências do Juizados são designadas para as terças e quartas-feiras. As servidoras Gisele (Secretária do Juizado) e a servidora Laura (analista judiciária) ajudam nas minutas dos processos.

**8.7. A unidade condiciona a postulação das pessoas jurídicas (exceto condomínios) ao registro no SIMPLES Nacional, em observância ao Enunciado 135 FONAJE evitando julgamento futuro por ilegitimidade ativa?**

É observado.

**8.8. Nos últimos 6 meses quais as modalidades de audiência que vem sendo realizadas pela Unidade de juizado (presencial, semipresencial, videoconferência)?**

99% das audiências são presenciais. Raramente, são feitas por video-conferência. Para conseguir a conexão é difícil para se ter uma audiência virtual.

**Observações feitas durante a correição:**

Os bens apreendidos do Juizado ficam em um armário junto com os bens da Comarca na secretaria. Há alguns bens que estão em secretaria para serem catalogados ainda pela servidora Gisele. Há necessidade de atualização do sistema de Bens apreendidos do CNJ/SNBA.

**9. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL.**

9.1. Discrimine conforme acervo: (dados fornecidos pela Unidade)

**Ação**

**Quantidade**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<b>Execução Fiscal</b>	36
<b>Mandado De Segurança</b>	27
<b>Repetição De Indébito</b>	00
<b>Anulação De Ato Declaratório De Dívida</b>	00
<b>Ação Cautelar Fiscal</b>	00
<b>Ações que envolvam Tributos Municipais/Estaduais</b>	00

**9.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?**

05 (cinco) processos que estão separados em uma caixa. Ainda não foram digitalizadas.

**9.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? quando é retirado o processo do arquivamento provisório?**

Quando há despacho judicial.

**9.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?**

00

**9.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?**

02 (dois).

**Processos:** 0000104-70.2009.8.14.0033 e 0000039-96.2004-8.14.0033. Ainda não expediu por ter sido orientado pelo Precatório do Tribunal para primeiro digitalizar. Providência: Priorizar a remessa desse ofício precatório.

**9.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?**

01 (um). Processo n.º 0006484.38.2018.814.0033.

**10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**10.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?**

*V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.*

Não há casos

**10.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?**

*Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.*

Não há casos

**10.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

*Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos: I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo; III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android; IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI – impedimento de coleta de voto em duplicidade; VII – disponibilidade de recurso para que procurador que represente mais de um credor possa fazer o registro de voto de cada representado de forma separada, respeitando a vontade individual de cada credor; VIII – havendo a funcionalidade de registro e cômputo automatizado de votos, a plataforma seja hospedada em ambiente de nuvem com redundância e observe os protocolos HTTPS de segurança (Hyper Text Transfer Protocol Secure); IX – permita o acompanhamento simultâneo dos ouvintes; e X – permita que os credores enviem suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da Assembleia Geral de Credores.*

---

Não há casos

---

**10.4. A Assembleia Geral de Credores é gravada?**

*V. art. 6º Recomendação nº 110 CNJ.*

---

Não há casos

---

**10.5. O magistrado observa, ao decidir a respeito da modalidade da Assembleia Geral de Credores, se presencial, híbrida ou virtual, o endereço da maioria dos credores e situações excepcionais, como calamidade pública e impositivas de afastamento social?**

*V. art. 7º Recomendação nº 110 CNJ*

---

Não há casos

---

**10.6. Na hipótese de votação do plano de recuperação judicial na forma do art. 39, § 4º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, é determinada a abertura de incidente específico e apartado nos autos do processo de recuperação judicial para cômputo dos votos, conforme determina o art. 8º da Recomendação nº 110 do CNJ?**

*Lei nº 11.101/2005. Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. ... § 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por: I - termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei;*

---

Não há casos

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**10.7. A unidade observa a necessidade de publicação do Edital para que credor, administrador e representante do Ministério Público apresentem impugnação aos termos de adesão no prazo de 5 (cinco) dias?**

*V. art. 8º da Recomendação nº 110 CNJ.*

Não há casos

**11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.**

**11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:**

**11.1. Análise de 10 (dez) processos por amostragem.**

	Número do processo	Sobre quesitos (a, b, c, acima)	Observações / Recomendações
01	0003082-17.2016.8.14.0033	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de Guarda com pedido de liminar de guarda provisória. Distribuição: 16/05/2016 Decisão interlocutória deferindo o pedido de justiça gratuita e se reservando para apreciação da liminar após contestação 30/06/2016 Despacho solicitando a juntada de certidão de nascimento do menor 21/02/2022 <b>Recomendação:</b> Certificar se foi publicado o despacho para parte requerente já que a mesma tem advogado particular.
02	0800272-60.2021.8.14.0033	[ a) SIM b) SIM	Ação de Separação Litigiosa Distribuição 09/04/2021 Primeiro despacho: 12/04/2021 Audiência em tentativa de conciliação infrutífera 31/08/2021 Expedição de edital de citação



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		c) SIM	28/09/2021 <b>Recomendação:</b> Certificar se houve manifestação ao edital publicado em 30/09/2021 e dar impulso aos autos
03 .	0800268- 57.2020.8.14.0033	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Indenização por Dano Moral e Material Distribuição: 20/10/2020 Primeiro despacho deferindo justiça gratuita e determinando citação do requerido – 03/03/2021 Contestação – 19/04/2021 Despacho determinando intimação do autor para apresentar réplica – 13/10/2021 Réplica – 12/11/2021 <b>Recomendação:</b> Realizar conclusão dos autos.
04 .	0800061- 58.2020.8.14.0033	a) SIM b) SIM c) Prejudicado	Ação de Alimentos Distribuição 26/02/2020 Decisão deferindo justiça gratuita e alimentos provisórios 28/02/2020 Contestação 22/03/2021 Audiência de conciliação positiva requerendo homologação e deliberando vistas ao MP 17/09/2021 <b>Recomendação:</b> Certificar acerca da existência de manifestação ao MP
05 .			Ação Ordinária de Cobrança Distribuição: 04/09/2013



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	0003389- 73.2013.8.14.0033	a) SIM b) NÃO c)SIM	Primeiro despacho determinando citação do requerido - 27/09/2013 Contestação apresentada em audiência - 01/04/2014 Prolatada sentença de procedência – 19/05/2015 Mandado de Entrega de Bem – 21/06/2016 Cumprimento de sentença despacho para que o Município de Muaná apresente manifestação acerca de pagamento, caso permaneça inerte, poderão ser bloqueados valores para satisfação do crédito exequendo – 06/05/2020 Impugnação a Execução – 26/05/2021 Remessa dos autos ao gabinete – 23/09/2021 <b>Recomendação:</b> Dar impulso aos autos.
06 .	0001601- 77.2020.8.14.0033	a) NÃO b) NÃO c) Prejudicado	Ação Penal Art. 14 da Lei nº 10.826/2003 c/c Art. 29 da Lei 9.605/1998. Distribuição: 30/07/2020 Decisão recebendo a denúncia 11/09/2020 Audiência de instrução e julgamento, deliberando vistas as partes para alegações finais 27/10/2021 Apresentado os memoriais pelo MP



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			18/01/2022 <b>Recomendação:</b> Expedição de ato ordinatório para a parte apresentar alegações finais
07 .	0000321- 71.2020.8.14.0033	a) NÃO b) NÃO c) Prejudicado	Ação Penal Art. 155, §2º do CPB. Distribuição: 02/07/2020 Decisão interlocutória recebendo a denúncia 21/09/2020 Despacho determinando que os autos sejam encaminhando ao MP para manifestação 24/09/2020 Manifestação do MP pela decretação da prisão preventiva 24/05/2021 Certidão de migração 11/03/2022 <b>Recomendação:</b> Realizar conclusão dos autos para apreciação da manifestação do MP, em decorrência do lapso temporal.
08 .	0000363- 57.2019.8.14.0033	a) NÃO b) NÃO c) Prejudicado	Ação Penal Art. 217 A do CPB. Distribuição: Decisão recebendo a denúncia 13/02/2019 Audiência de instrução e julgamento deliberando expedição de precatória para oitiva especializada da vítima 21/05/2019 Certidão de migração 10/03/2022 <b>Recomendação:</b> Dar impulso aos autos
09 .			Ação Penal Art. 121, § 2º do CPB. Distribuição: 14/01/2019





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	0000382- 63.2019.8.14.0033	a) NÃO b) NÃO c) Prejudicado	Decisão recebendo a denúncia 04/04/2019 Defesa preliminar 22/05/2019 Audiência de Instrução deliberando vistas as partes para apresentação de alegações finais 17/09/2019 Certidão de migração 15/03/2022 <b>Recomendação:</b> Realizar a remessa dos autos ao MP, conforme determinado em audiência.
10	0000780- 83.2014.8.14.0033	a) NÃO b) NÃO c) Prejudicado	Ação Penal Art. 129, § 1º do CPB Distribuição: 25/02/2014 Decisão recebendo a denúncia 10/03/2014. Despacho nomeando defensor dativo 21/06/2014 Homologação de proposta de suspensão condicional do processo 10/06/2015 Certidão de comparecimento de justificativa de atividades pela apenada 30/01/2019 Certidão de migração 15/03/2022 <b>Recomendação:</b> Certificar o decurso do prazo informado no termo de audiência de homologação de suspensão condicional do processo para que seja decidido pelo Magistrado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida**

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0000182-47.2008.8.14.0033	25/03/2011	Comarca de São Paulo/SP	Data da Expedição: 25/03/2011 Finalidade: Promover a citação/penhora, avaliação e leilão em nome do representado. Ofício solicitando a carta precatória Expedição de ofício cobrando a devolução da carta precatória 02/09/2015 <b>Recomendação:</b> Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória, processo paralisado desde o ano de 2015.
02.	0000260-87.2010.8.14.0033	17/11/2014	Comarca de Belém/PA	Data da Expedição: 17/11/2014 Finalidade: Prisão Civil do requerido pelo prazo de 60 (sessenta) dias por inadimplência de pensão alimentícia. <b>Recomendação:</b> Certificar se a carta precatória foi expedida, pois não consta nos autos comprovantes do malote digital, caso positivo, certificar acerca do cumprimento. Processo paralisado desde o ano de 2014.
03.	0003730-65.2014.8.14.0033	26/06/2017	Comarca de Ananindeua/PA	Data da Expedição: Finalidade: Pagar débito no prazo de três dias, sob pena de penhora Ofício solicitando a carta precatória Expedição de malote digital da Juízo deprecado solicitando o reenvio dos documentos necessários para o cumprimento da Carta precatória em 06/07/2017 <b>Recomendação:</b> Cumprimento do solicitado pelo Juízo deprecado e reenviar os documentos do Carta precatória para o efetivo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

				cumprimento, tendo em vista, o lapso temporal, processo paralisado desde o ano de 2017
04.	0001662-79.2013.8.14.0033	20/08/2015	Comarca de Belém/PA Juizado de Direito da Infância e Juventude da Capital	Data da Expedição: 20/08/2015 Finalidade: Realizar a oitiva do infrator no próprio juízo deprecado. Ofício solicitando a carta precatória Expedição de ofício cobrando a devolução da carta precatória 16/09/2015 <b>Recomendação:</b> Certificar acerca do cumprimento da Carta Precatória, tendo em vista, o lapso temporal, processo paralisado desde o ano de 2015.
05.	0002352-74.2014.8.14.0033	07/10/2020	Comarca de São Paulo/ SP	Data da Expedição: 07/10/2020 Finalidade: Citação da requerida acerca da petição inicial para apresentação da contestação Ofício solicitando a carta precatória <b>Recomendação:</b> Certificar acerca do cumprimento da Carta Precatória, tendo em vista que só consta no caderno processual o malote de envio da carta, não havendo expedição de ofício cobrando a devolução da mesma.

**Observar:** data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

**11.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas**

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0800189-69.2022.8.14.0033		Comarca de Caucaia/CE	Distribuição: 22/02/2022 Finalidade: Intimar pessoalmente o réu para comparecer periodicamente ao juízo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		22/02/2022		Decisão determinando cumprimento 08/03/2022 <b>Recomendação:</b> Dar cumprimento no despacho datado de 08/03/2022
02.	0800460-53.2021.8.14.0033	14/06/2021	Comarca de Suzano/SP	Distribuição: 14/06/2021 Finalidade: Intimar testemunha de defesa descrita na carta Precatória Despacho retornando os autos ao Juízo deprecante para que se manifeste, caso ainda necessário, sobre nova data para a oitiva das testemunhas em 11/03/2022 <b>Recomendação:</b> Dar cumprimento ao último despacho
03.	0800066-80.2020.8.14.0033	03/03/2020	Comarca de Ananindeua/PA	Distribuição: 03/03/2020 Finalidade: Citar o requerido para pagar o valor descrito na inicial, e caso de não pagamento, e com a segunda via do mandado o Oficial de Justiça devera proceder a penhora do bem indicado na inicial. Despacho determinando cumprimento 18/03/2020 Certidão negativa de intimação 14/08/2020 <b>Recomendação:</b> Consta certidão negativa ID 18980882, a Carta Precatória ficou inerte pelo período superior a um ano aguardando remessa dos autos ao gabinete. Dar impulso aos autos.
04.	0800166-98.2021.8.14.0033	15/03/2021	Comarca de Ponta de Pedras/PA	Distribuição: 15/03/2021 Finalidade: proceder oitiva de testemunha arrolada pelo MP Despacho determinando cumprimento 16/03/2021 Audiência negativa de oitiva de testemunha deliberando pela devolução ao juízo deprecante 13/05/2021 Obs: Não foi localizado no sistema PJE a devolução da carta



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

				precatória ao juízo deprecante, apenas o arquivamento definitivo da mesma. <b>Recomendação:</b> Certificar se a Carta precatória foi devidamente devolvida, e informar como se deu a devolução.
<b>05.</b>	0800053- 81.2020.8.14.003 3	18/02/2020	TRF 1ª região	Distribuição: 18/02/2020 Finalidade: Proceder registro de bens penhorados em autos de execução Ato ordinatório determinando cumprimento 13/03/2020 Certidão positiva de intimação 04/11/2020 Petição da procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará requerendo diligência 04/11/2020 <b>Recomendação:</b> Dar impulso a Carta Precatória paralisada desde novembro de 2020

**Observar:** expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

**11.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
<b>01.</b>	0000178- 46.2007.8.14.0033	22/06/2014	Ação de Reivindicatória de bem imóvel Distribuição 27/04/2007 Primeiro despacho: 03/05/2007 Contestação: 30/05/2007 Réplica 23/11/2007 Audiência de tentativa de conciliação infrutífera 09/07/2008 Relatório de perícia 30/06/2009 Novo relatório de perícia 10/06/2010



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>Relatório final de perícia 10/11/2010</p> <p>Manifestação da advocacia geral da união 17/05/2012</p> <p>Decisão da Justiça Federal indeferindo o pedido da união e determinando a remessa dos autos a comarca de Muaná 07/12/2012</p> <p>Certidão informando que o requerido não apresentou alegações finais, e extravio de mandado de intimação 04/04/2017</p> <p><b>Recomendação:</b> Autos paralisados, realizar a conclusão, dar impulso aos autos.</p>
02.	0000054- 63.2006.8.14.0033	29/11/2019	<p>Ação de Reintegração de posse</p> <p>Distribuição 31/03/2006</p> <p>Primeiro despacho: 26/07/2006</p> <p>Termo de audiência de conciliação infrutífera deliberando diversas diligências 04/10/2007</p> <p>Manifestação do perito - 22/11/2007</p> <p>Sentença julgando procedente o pedido inicial -15/04/2008</p> <p>Exceção de pré-executividade - 09/12/2008</p> <p>Sentença da Exceção de pré-executividade - 04/05/2009</p> <p>Edital de Leilão 24/01/2012</p> <p>Auto de primeira e segunda praça negativo 10/04/2012</p> <p>Petição de homologação acordo 10/05/2013</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>Despacho suspendendo o Leilão em virtude de acordo apresentado, deixando para homologar o acordo após a quitação do débito - 10/04/2013</p> <p>Despacho suspendendo o acordo nos termos do artigo 265 do CPC - 16/06/2012</p> <p>Despacho determinando citação do herdeiro - 29/11/2019</p> <p>Certidão positiva de citação - 20/10/2020</p> <p><b>Recomendação:</b> Certificar se houve manifestação ao último despacho. Dar impulso aos autos paralisados</p>
<b>03.</b>	0000164- 74.2005.8.14.0033	14/02/2017	<p>Ação de Execução de Título Extrajudicial</p> <p>Distribuição 27/10/2005</p> <p>Primeiro despacho: 21/11/2005</p> <p>Certidão positiva de citação 16/05/2006</p> <p>Expedição de mandado de Penhora 09/03/2007</p> <p>Auto de penhora positivo 04/03/2008</p> <p>Último despacho determinando a indicação de novos bens e penhora 14/02/2017</p> <p><b>Recomendação:</b> Certificar acerca da manifestação do último despacho, e dar impulso aos autos.</p>
<b>04.</b>	0000909- 54.2012.8.14.0033	15/09/2015	<p>Ação de Inventário</p> <p>Distribuição:24/07/2012</p> <p>Primeiro despacho: 20/08/2012</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>Termo de compromisso de inventariante 27/08/2012</p> <p>Embargo de Declaração 10/11/2013</p> <p>Sentença de acolhimento aos embargos 08/04/2014</p> <p>Petição de habilitação de novo inventariante 04/10/2018</p> <p><b>Recomendação:</b> Certificar acerca do cumprimento do determinado em despacho documento 20150345174027 (LIBRA), e dar impulso aos autos</p>
05.	0000100-06.2005.814.0033	27/06/2017	<p>Ação de Execução Fiscal</p> <p>Distribuição: 20/07/2005</p> <p>Primeiro despacho determinando a expedição de mandado de citação e penhora - 17/11/2005</p> <p>Expedição de carta precatória com finalidade de promover a citação, penhora, avaliação e leilão dos bens dos representantes da executada - 08/03/2010</p> <p>Despacho determinando nova expedição de carta precatória entre outras diligências – 25/02/2016</p> <p>Processo paralisado por mais de 4 anos</p> <p><b>Recomendação:</b> Realizar conclusão dos autos.</p>

**11.5. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
1	0004267- 95.2013.8.14.0033	14/04/2021	Ação de Improbidade Administrativa. Distribuição: 04/04/2013 Decisão interlocutória: 12/04/2013 Decisão suscitando conflito negativo de competência 13/02/2014 Apresentada manifestação preliminar pelo requerido 28/10/2014 Decisão recebendo a petição inicial 04/12/2014 Decretada a revelia do requerido 17/08/2016 Manifestação do MP requerendo prosseguimento do feito 19/04/2018 Despacho encaminhando os autos ao grupo de apoio as metas 04 e 06 14/04/2021 Certidão de migração 18/08/2021 Sentença 31/08/2021 <b>Recomendação:</b> Certificar acerca do trânsito em julgado e cumprimento das diligências determinadas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2	0001914- 72.2019.814.0033	19/11/2019	<p>Ação Civil de Improbidade Administrativa.</p> <p>Distribuição: 15/03/2019</p> <p>Primeiro despacho determinando a notificação do requerido para que apresente resposta escrita – 16/04/2019</p> <p>Certidão informando que apesar de devidamente notificada para apresentar contestação, a parte requerida permaneceu inerte – 30/10/2019</p> <p>Despacho determinando remessa dos autos ao MP para manifestação quanto ao pedido de liminar 19/11/2019</p> <p>Manifestação do MP - 05/12/2019</p> <p>Realizada conclusão dos autos – 06/12/2019</p> <p>Processo com diversas tramitações internas cadastradas no sistema LIBRA sendo a primeira 11/11/2019 e última 10/01/2022</p> <p><b>Recomendação:</b> Dar impulso aos autos, os quais encontram-se remetidos ao</p>
---	------------------------------	------------	--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			gabinete e aguardando apreciação da manifestação do MP desde o ano de 2019
3	0000162-02.2018.814.0033	15/02/2018	<p>Ação Civil de Improbidade Administrativa.</p> <p>Distribuição: 12/01/2018</p> <p>Primeiro despacho determinando a notificação do requerido para que apresente resposta escrita – 15/02/2018</p> <p>Manifestação do MP, requerendo, entre outros, celeridade e remessa dos autos ao gabinete, visto que os autos ficaram paralisados por mais de um ano – 05/12/2019</p> <p>Certidão informando que apesar de devidamente notificada para apresentar contestação, a parte requerida permaneceu inerte – 12/02/2020</p> <p>Realizada conclusão dos autos – 12/02/2020</p> <p>Processo paralisado em gabinete por mais de 2(dois) anos</p> <p>Certidão de migração dos autos para o PJE -</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			15/03/2022 <b>Recomendação: Dar impulso aos autos, processo faz parte da meta 004/2015 - CNJ</b>
4	0004572-45.2014.8.14.0033	14/05/2021	Ação Civil de Improbidade Administrativa. Distribuição: 14/10/2014 Primeiro despacho determinando a notificação do requerido para que apresente resposta escrita – 17/10/2014 Despacho para que seja expedida carta precatória para notificação dos requeridos – 09/08/2016 Despacho determinando o encaminhamento dos autos ao Grupo de Apoio às metas 04 e 06 – 14/05/2021 Certidão de migração de PJE – 25/08/2021 Despacho determinando remessa ao MP para manifestação - 16/12/2021 <b>Recomendação:</b> Certificar se houve manifestação acerca do despacho ID 45363532, e dar impulso aos autos, processo faz





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			parte da meta 004/2015 - CNJ
5	0800204-47.2020.8.14.0033	19/09/2020	Ação Civil de Improbidade Administrativa. Distribuição: 16/09/2020 Decisão interlocutória concedendo liminar e citação do requerido entre outras diligências – 19/09/2020 Apresentada Defesa Prévia – 14/10/2020 Processo conclusos para decisão - 15/10/2020 <b>Recomendação:</b> Dar impulso aos autos, processo aguardando andamento de outubro de 2020.

**11.6. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação**

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
1. 0000228-89.2012.8.140033	16/10/2017	<b>Bem apreendido:</b> Uma arma de fogo de repetição com tambor capacidade para sete tiros de fabricação artesanal Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<b>Recomendação: Policial.</b> Certificar a destinação do bem citado, informado às págs. 64 dos autos do Inquérito por flagrante
2.  0003604- 44.2016.8.14.0033	14/12/2016	<b>Bem apreendido:</b> Uma arma tipo revólver calibre 38 numeração CC39902, uma voadeira de alumínio equipada com motor 90 yamaha, entre outros bens. Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo <b>Recomendação:</b> Certificar a destinação do bem citado, informado às págs. 21 dos autos de Inquérito por Flagrante
3.  0001949- 42.2013.8.14.0033	28/09/2018	<b>Bem apreendido:</b> Uma arma de fogo tipo revólver calibre 38, marca Taurus número de série FJ69499, com 05(cinco) munições Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo <b>Recomendação:</b> Certificar a destinação do bem citado, informado na penúltima página(sem numeração) dos autos de Inquérito por Flagrante
4.  0002185- 18.2018.8.14.0033	02/10/2018	<b>Bem apreendido:</b> Uma espingarda calibre 20, sem marca e numeração aparente, 03(três) cartuchos de material recarregável, e uma quantidade de esfera usada como balote e algumas espoletas Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo <b>Recomendação:</b> Certificar a destinação do bem citado, informado nas últimas páginas(sem numeração) dos autos de Inquérito por portaria
5.		<b>Bem apreendido:</b> Uma espingarda tipo cartucheira calibre 28, com 05(cinco) munições



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0003742- 11.2016.8.14.0033	18/03/2019	Não localizei no sistema LIBRA vinculação do BEM ao processo <b>Recomendação: Policial.</b> Certificar a destinação do bem citado, informado às págs. 31 dos autos do Inquérito Policial por Flagrante
-------------------------------	------------	--

**11.7 Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude**

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
1. 0800802- 64.2021.8.14.0033	25/11/2021	Ação de Apuração de Ato Infracional Distribuição: 15/09/2021 Primeiro despacho: Designando audiência de oitiva dos adolescentes, para fins de homologação da remissão pretendida - 25/11/2021 Processo aguardando audiência designada para maio de 2022.  <b>Processo Regular</b>
2. 0800217- 46.2020.8.14.0033	18/11/2020	Ação de Adoção Distribuição - 22/09/2020 Primeiro despacho - 18/11/2020 Petição de emenda da inicial 24/11/2020 Remessa dos autos ao gabinete 25//11/2020  <b>Recomendação:</b> Dar impulso aos autos, processo paralisado pelo período de 2 anos, processo com



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		prioridade processual.
3. 0800712- 56.2021.814.0033	25/11/2021	Ação de Apuração de Ato Infracional Distribuição: 24/08/2021 Manifestação do MP requerendo o arquivamento dos presentes autos Decisão Interlocutória homologando o pedido de arquivamento requerido pelo MP. <b>Recomendação:</b> Certificar se foram cumpridas as determinações da decisão ID 42773614 e realizar o arquivamento dos presentes autos no sistema.
4. 0855140- 28.2019.8.14.0301	14/04/2021	Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar Distribuição: 22/10/2019 Decisão Interlocutória concedendo liminar e determinando o Estudo Social entre outras diligências Juntada de Relatório Social – 27/11/2019 Contestação – 13/01/2020 Decisão declinando a competência para o município de Muaná e realizada a redistribuição dos autos – 14/04/2021 Processo conclusos para despacho - 23/04/2021 <b>Recomendação:</b> Processo paralisado, dar impulso aos autos, prioridade legal.
5. 0800917- 85.2021.814.0033	SEM DESPACHO	Ação de Apuração de Ato Infracional Distribuição da Representação por Ato Infracional : 20/10/2021 Realizada conclusão dos autos - 26/10/2021 <b>Recomendação: Dar impulso aos autos</b>

Obs: Foi realizada a retificação de 49 averiguações de paternidade para a classe correta.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**12. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.**

**12.1. Há servidores em teletrabalho?**

Não há servidores atualmente em teletrabalho

---

**12.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?**

Sim. SEEU e Painel de Gestão. Durante a correição foi realizado workshop de SEEU, Painel de Gestão e PJE.

---

**13. CORREIÇÕES ANTERIORES.**

**13.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:**

**Observação CGJ:** A última correição na Comarca de Muaná foi realizada pela então Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior através da modalidade virtual, finalizada em 18/07/2017, registrada no sistema SAPCOR sob o número 2018.7.003897-0 e PJE COR sob o número 0000821-79.2021.2.00.0814.

---

**13.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?**

Sim

---

**13.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?**

Alguns

---

**13.4. Identifique as recomendações não cumpridas**

Subcontas sem movimentação há mais de 03 anos e as metas nacionais CNJ

---

**13.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável.**

*Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara.*

---

**04 a 26/05/2021 – Luiz Trindade Júnior**

**Observação CGJ:** Relatório cadastrado no PJE COR sob o n. 0002313-09.2021.2.00.0814. O Magistrado não realizou correição relativa ao ano de 2021. Foi orientado que nesse ano de 2022 até a primeira quinzena do mês de dezembro seja realizado.

---

**14. PONTOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO NA DECISÃO CORREICIONAL.**

1. Foi encaminhado o treinamento de SEEU ao gabinete (Magistrado e assessor), e servidores da secretaria (Diretor de Secretaria e auxiliares de secretaria):



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<https://drive.google.com/drive/folders/1HMXuGjPygFRdC9yKk7fl-CvOsE1jkVKj?usp=sharing>

2. Foram realizados workshops para melhorar a utilização dos sistemas SEEU com o apoio do servidor da Informática Yan Yuri Ferreira Lima. Durante o workshop, foi mostrada a tela de teste da Comarca de Muaná. Ainda há processos físicos de execução, sendo necessário digitalizar e cadastrar corretamente no SEEU.

3. Assim como, foram realizados workshops de PJE com a servidora da Informática Noemy Carvalho e de Painel de Gestão com o servidor Gleison Augusto Furtado.

4. Verificou-se pelo Painel de Gestão que há em gabinete 1.086 processos no gabinete. Tem processos no acervo da Unidade de 2012 e 2013. É necessário gerir a Unidade com a utilização do painel de gestão judiciária.

5. Foi informado pelo Magistrado que as motocicletas que estão acautelas no fórum foram apreendidas em ação de busca e apreensão, processo PJE 0800436-25.2021.814.0033

**\*\*Concluída a correição ordinária da Vara Única da Comarca de Muaná, este Órgão Correcional orienta a Unidade (Magistrado e Servidores) com relação a procedimentos e alguns pontos indispensáveis à gestão judiciária:**

1. Continuar empreendendo esforços para cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, especialmente as Metas 01 e 02, obtendo no Painel de Gestão Judiciária, a listagem de processos referentes à cada Meta. Com a gestão dos relatórios pelo Painel de Gestão, bem como pelo PAECOR da Corregedoria, a Unidade tem como estabelecer plano de ação e cumprir as metas nacionais

2. Priorizar o atendimento via Balcão Virtual, com agendamento;

3. Atender ao que disciplina o Código Judiciário e o Provimento n. 004/01 quanto à realização das correições ordinárias anuais;

4. Necessidade de utilização de etiquetas para identificação das prioridades legais nos processos eletrônicos e metas do Conselho Nacional de Justiça;

5. Necessidade de acesso diário ao PJEcor, observando os termos do Ofício Circular n. 135/2020-CJCI, de 07/10/2020 e n. 39/2021-CGJ, de 09/04/2021.

6. Gerenciamento dos dados processuais da Unidade a partir do Painel de Gestão Judiciária;

Ultrapassadas as orientações acima, este Órgão Correcional realiza as seguintes **determinações/recomendações** ao magistrado e ao Diretor de Secretaria/servidores da Unidade:

**14.2.1. Determinações ao magistrado titular:**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1. Item 1.2.4 - Comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas a cessão da servidora temporária Josuelma Andrade para que seja regularizada a situação da servidora com a devida matrícula com o encaminhamento dos documentos necessários. **Prazo: imediato.**
2. Dar cumprimento ao que determina o Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI no que se refere as armas e bens apreendidos, com urgência, mantendo atualizado o Cadastro do sistema do SNBA, inclusive em relação as motocicletas que se encontram apreendidas no Fórum da Comarca em decorrência dos autos de Busca e apreensão 0800436-25.2021.814.0033. **Prazo: 30 dias.**
3. Item 3.1.5. Utilizar os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato, em cumprimento aos provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB. **Prazo: imediato**
4. Item 3.1.7. A publicação dos atos judiciais deve ser feita pelo gabinete. **Prazo: imediato**
5. Item 3.2. Cadastrar todas as audiências designadas, fazendo o devido acompanhamento para registro das realizadas. Verificou-se que em 2022 tem mais audiências realizadas do que designadas. **Prazo: imediato**
6. Realizar audiências em outros dias da semana, além dos dias em que já realiza audiência. **Prazo: imediato**
7. Item 3.3.2. Separar os processos em gabinete que aguardam consultas nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD, BACENJUD. **Prazo imediato**
8. Item 4.1.8. Proceder o arquivamento dos processos julgados que estejam aptos a baixa processual, conforme relatório extraído do painel de gestão judiciária. **Prazo: 60 dias.**
9. Item 4.1.15. Proceder a análise dos processos que aguardam exame de DNA para dar o devido impulso processual. **Prazo: 30 dias**
10. Item 4.1.17. Diligenciar para que haja a devolução dos autos que estão com carga com prazo extrapolado, considerando-se que há processos fora da secretaria datados de 2012, 2013, 2014, 2015. A carga mais antiga consta do sistema o processo n. 0000064-42.2012.8.14.0033, retirado em 29/02/2012 pelo Ministério Público. **Prazo: imediato**
11. Solicitar a devolução dos autos mencionados no item 4.1.18, e não sendo devolvidos, adotar as providências cabíveis, dentre estas a busca e apreensão. **Prazo: 30 dias.**
12. Item 4.1.19 – Diligenciar para que os mandados expedidos sejam devolvidos. Regularizar no sistema a devida baixa dos mandados devidamente devolvidos. **Prazo: 60 dias.**
13. Item 4.1.20 – Diligenciar para que sejam devolvidos os dez expedientes mais antigos que estão com os Oficiais de Justiça, com exceção do item 1, pois foi devolvido durante a correição. **Prazo: imediato**
14. 4.1.21 – Encaminhar os processos arquivados para o arquivo regional de Belém, atendendo o que dispõe e os prazos constantes da Portaria n. 3133/2021-GP.
15. 5.1.1: Padronizar as etiquetas no PJE para melhor gerir a Vara. Constam no sistema PJE 02 (dois) tipos de etiquetas referentes a processos envolvendo réus presos, uma com acento na palavra réu e outra sem acento. Não há etiquetas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- identificando processos envolvendo idosos e as demais prioridades. **Prazo: imediato**
16. Item 5.1.3. Providenciar o arquivamento dos autos apensados quando não for mais necessária a tramitação dos autos em apenso. **Prazo: 60 dias**
  17. Item 5.1.5. Gerir a unidade através do painel de gestão, verificando os processos extraviados por ocasião do incêndio em 2015 para que sejam tomadas as providências para restauração de autos. **Prazo: 90 dias.**
  18. Item 5.1.8 – Fazer o controle exato dos processos com réus presos, através de etiquetas no PJE e até que haja a funcionalidade no PJE de relatório, também por planilha de excel. **Prazo: imediato**
  19. Item 5.2., c – Priorizar a tramitação célere dos processos envolvendo réus presos. **Prazo imediato**
  20. Item 5.1.21. Providenciar o desarquivamento dos autos mencionados no item 5.1.21, e dar a devida destinação ao bem apreendido e vinculado no processo fazendo a devida anotação no sistema libra/PJE e SNBA. **Prazo: 60 dias**
  21. Item 6.1.7. Efetuar a inspeção mensal da delegacia de policial/estabelecimento penal e proceder ao cadastro no sistema CNIEP. **Prazo: imediato.**
  22. Itens 6.1.9 - Cumprir o provimento 03/2007 CJRMB, Provimento Conjunto 003/2013 CRJMB/CJCI e Resolução 154 do CNJ (itens Itens 6.1.9 a 6.1.13). **Prazo: imediato.**
  23. Manter atualizado o SEEU no que for competência em execução penal pela Vara. **Prazo: imediato.**
  24. Item 7.31. Utilizar os sistemas de cadastro do CNJ, dentre estes SNA, cadastrando os pretendentes à adoção; BNMP, CNIEP, dentre os outros sistemas do CNJ. **Prazo: imediato**
  25. Item 8.3. Decidir os pedidos de tutela que aguardam para análise conforme ao sistema PJE por ocasião da correição. Processos mencionados no item 8.3. **Prazo: imediato**
  26. Item 11. Cumprir as recomendações constantes nas análises dos processos dos itens 11.1 a 11.7 do presente relatório. **Prazo: 30 dias**
  27. Analisar individualmente todos os processos com depósitos judiciais sem movimentação há mais de 3 (três) anos, procedendo-se à destinação devida aos eventuais valores depositados e que se refiram a processos já arquivados, em tudo observado o que dispõe a Lei Estadual 6.750, de 19/05/2005. **Prazo: 60 dias.**
  28. No que se refere ao relatório do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, que acompanha este relatório, deve o Magistrado providenciar a sua observância **Prazo: 30 dias.**
  29. Identificar e impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias em Gabinete, segundo lista disponível no Painel de Gestão Judiciária. **Prazo: 90 dias**
  30. Adotar providências quanto aos processos arquivados sem a devida destinação dos bens apreendidos, dando cumprimento ao Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI. **Prazo: 60 dias.**
  31. Que recomende a todos os servidores da Unidade que realizem os cursos de Formação Continuada de Servidores, disponibilizados na modalidade EAD na página da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará. especialmente os cursos “*Fluxo do PJE Criminal*” e “*Estrutura, Organização e Funcionamento*”



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

das Varas Criminais”, dentre outros disponíveis na página da Escola Judicial.

**Prazo: imediato**

32. Utilização do sistema SEEU pelo Magistrado. **Prazo: imediato**

33. Adote as providências determinadas pelo Provimento Conjunto 02/2021-CJRMB/CJCI quanto ao veículo que se encontra depositado na residência oficial da Comarca que é utilizada como Arquivo. **Prazo: 30 dias.**

**14.2.1. Determinações ao Diretor de Secretaria e Servidores da Unidade:**

1. Dar cumprimento ao que determina o Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI no que se refere as armas e bens apreendidos com urgência. Mantendo atualizado o Cadastro do sistema do SNBA. **Prazo: 30 dias.**

2. Item 4.1.8. Proceder o arquivamento dos processos julgados que estejam aptos a baixa processual, conforme relatório extraído do painel de gestão judiciária. **Prazo: 60 dias**

3. Solicitar a devolução dos autos mencionados no item 4.1.18, e não sendo devolvidos, adotar as providências cabíveis, dentre estas a busca e apreensão. **Prazo: imediato**

4. Item 4.1.19 – Diligenciar para que os mandados expedidos sejam devolvidos, constando do sistema 406 mandados distribuídos e não cumpridos. Regularizar no sistema a devida baixa dos mandados devidamente devolvidos. **Prazo: 60 dias.**

34. Item 4.1.20 – Diligenciar para que sejam devolvidos os dez expedientes mais antigos que estão com os Oficiais de Justiça, com exceção do item 1, pois foi devolvido durante a correição. **Prazo: imediato**

35. 5.1.1: Padronizar as etiquetas no PJE para melhor gerir a Vara. Constam no sistema PJE 02 (dois) tipos de etiquetas referentes a processos envolvendo réus presos, uma com acento na palavra réu e outra sem acento. Não há etiquetas identificando processos envolvendo idosos e as demais prioridades. **Prazo: 30 dias**

36. Item 5.1.5. Gerir a unidade através do painel de gestão, verificando os processos extraviados por ocasião do incêndio em 2015 para que sejam tomadas as providências para restauração de autos. **Prazo: 60 dias.**

37. Item 5.1.8 – Fazer o controle exato dos processos com réus presos, através de etiquetas no PJE e até que haja a funcionalidade no PJE de relatório, também por planilha de excel. **Prazo: imediato**

38. Item 5.2., c – Priorizar a tramitação dos processos envolvendo réus presos. **Prazo: imediato**

39. Item 5.1.21. Providenciar o desarquivamento dos autos mencionados no item 5.1.21, e dar a devida destinação ao bem apreendido e vinculado no processo fazendo a devida anotação no sistema libra/PJE e SNBA. **Prazo: 60 dias.**

40. Item 6.1.7. Efetuar a inspeção mensal da delegacia de policial/estabelecimento penal e proceder ao cadastro no sistema CNIEP. **Prazo: imediato.**

41. Manter atualizado o SEEU no que for competência em execução penal pela Vara. **Prazo: imediato.**

42. Item 8.3. Proceder a juntada de expedientes que aguardam juntada no Juizado. **Prazo: 10 dias**

43. Item 9.5. Digitalizar os autos 0000104-70.2009.8.14.0033/0000039-96.2004-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 8.14.0033 para que seja expedido ofício precatório. **Prazo: imediato**
44. Item 9.6. Remessa de processo n.º 0006484.38.2018.814.0033 com recurso ao segundo grau. **Prazo: imediato**
45. Item 11. Cumprir as recomendações no que couber a Secretaria da Vara constantes nas análises dos processos dos itens 11.1 a 11.7 do presente relatório. **Prazo: 30 dias**
46. Identificar e impulsionar os processos paralisados há mais de 100 dias em Secretaria, segundo lista disponível no Painel de Gestão Judiciária. **Prazo: 90 dias**
47. Analisem e providenciem a baixa dos documentos pendentes constantes da pasta “agrupadores” no sistema PJE, mantendo-os sempre atualizados (Item 4.20). **Prazo: 90 dias.**
48. Padronizem e insiram rotina de informações no sistema PJE quanto às datas de prisão e soltura dos réus com a ferramenta “*lembrete*”(Item 5.24). **Prazo: imediato**
49. Empreendam esforços para a realização de diligências periódicas nos feitos que se encontram suspensos nos termos do artigo 366 do CPP, conforme determina o Provimento n. 15/2009-CJRMB, visando localizar o acusado, encaminhando os autos ao MP, realizando buscas no INFOPEN, SIEL e outras providências que possibilitem a localização, realizando efetivo controle dos prazos prescricionais. **Prazo: 90 dias**
50. Manter todos os sistemas e banco de dados do CNJ atualizados, especialmente o Banco Nacional de Mandados de Prisão, o qual deve periodicamente ser verificado, para que não ocorram incongruências nos cadastros. **Prazo: imediato**
51. Identificar e analisar os processos julgados e não arquivados, providenciando a baixa dos processos, tão logo estejam aptos a tal providência, realizando o acompanhamento da baixa processual através da ferramenta portal do PIB (Programa de Incremento de Baixas). **Prazo: 60 dias.**

## **15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

1. Relatório Libra – mandados distribuídos e não cumpridos
2. Relatório Libra – processos em carga
3. Relatório Libra – bens apreendidos
4. Relatório bens apreendidos – SNBA
5. Relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais
6. Relatório de subcontas paralisadas há mais de 03 anos – SDJ
7. Email da Coordenadoria Estadual de Infância e Juventude – CEIJ
8. Relatório Libra – processos envolvendo presos provisórios
9. Controle de presos da Secretaria quanto aos processos de presos provisórios
10. Diagnóstico de pendências do sistema SEEU (03 arquivos)
11. Plano de Ação para Digitalização e Virtualização de processos físicos na comarca de Muaná



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**16. ARQUIVO DE FOTOS:**

*A Exma. Sra. Des. Rosileide Maria da Costa Cunha, Corregedora-Geral de Justiça, ao lado do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto (à esquerda) e demais Autoridades, compondo mesa de abertura da cerimônia da inauguração do novo Fórum da Comarca de Muaná.*



*Residência oficial da comarca, utilizada como Arquivo Geral*

*Residência oficial da comarca de Muaná (lateral)*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



*Foto do veículo depositado no estacionamento da residência oficial que é utilizada como Arquivo Geral da Comarca de Muaná e fotos do interior da casa.*



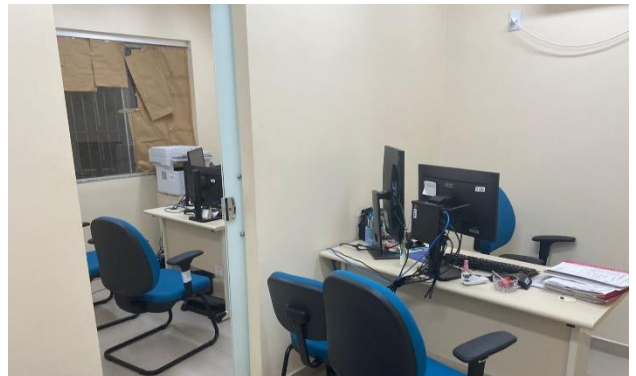




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



*Fotos das novas dependências do Fórum da Comarca de Muaná*





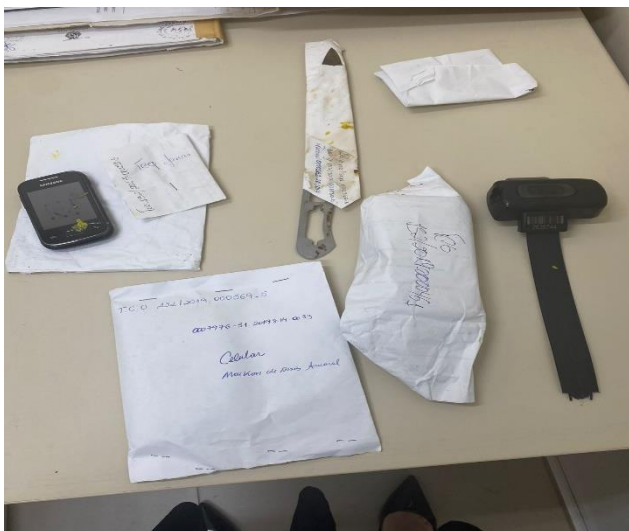


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Motocicletas apreendidas e depositadas no estacionamento do Fórum*



*Bens apreendidos identificados no Fórum*





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Registro do Workshop de SEEU realizado para os servidores da Comarca de Muaná

A captura de tela mostra uma reunião de vídeo com vários participantes. No centro, há uma janela do navegador exibindo o sistema "Gestão Judiciária 1G" para a VARA ÚNICA DE MUANÁ. O sistema apresenta o seguinte resumo:

- LIBRA: 48,62% (Realização: +100,0%)
- PJE1G: 528 (ACERVO PARALISADO)
- SEEU: 1.086 (ACERVO ATIVO)

Abaixo, há uma tabela de "ACERVO ATIVO POR CLASSE E SITUAÇÃO PROCESSUAL":

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
Ação Civil de Improbidade Administrativa	9	3	12
Ação Civil Pública	201	1	202
Ação de Alimentos	20	20	40
Ação Penal - Procedimento Ordinário	144	29	173
Ação Penal - Procedimento Sumário	70	9	79
Ação Penal - Procedimento Sumário	70	9	79
<b>Total</b>	<b>912</b>	<b>114</b>	<b>1026</b>

Abaixo da tabela, há uma "LISTA DE PROCESSOS NO ACERVO ATIVO DA UNIDADE" com colunas para Nº PROCESSO, ANO DO PROCESSO, SITUAÇÃO, COD., CLASSE e Detalhes do Caso.

Registro do Workshop sobre Painel de Gestão Judiciária realizado para os servidores da Comarca de Muaná

Registro do Workshop sobre o sistema PJE realizado para os servidores da Comarca de Muaná

Workshop PJE-20220329\_152349-Gravação de Reunião.mp4

A captura de tela mostra o sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico) com o perfil de Noemy Carvalho, Secretaria da Vara Única Civil e Criminal / Diretora de Secretaria. O sistema apresenta as seguintes seções:

- Assinaturas:** Nenhum resultado.
- Minhas tarefas:** Nenhum resultado.
- Tarefas:**
  - [CRIM] Aguardando inquérito: 2
  - [CRIM] Aguardando prazo: 4
  - [CRIM] Aguardar realização de audiência: 98
  - [CRIM] Confirmar ato de audiência: 4
  - [CRIM] Confirmar ato de decisão: 2
  - [CRIM] Cumprir ato proferido de decisão inicial: 5
  - [CRIM] Cumprir ato proferido de decisão: 31



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**17. CONCLUSÃO:**

Registra-se, por fim, o **agradecimento** ao magistrado Luiz Trindade Junior, ao Diretor de Secretaria Jailson de Jesus S. Tavares e a todos os servidores da Comarca de Muaná que contribuíram para os trabalhos através de esclarecimentos das atividades da unidade, bem como quanto à atenção dispensada à equipe correccional.

**18. À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA:**

b) Expeça-se **ofício à Secretaria de Informática** para que verifique a possibilidade de atendimento de scanner para a Vara Única da Comarca de Muaná, assim como, para que seja verificada a possibilidade de encaminhamento de um segundo monitor para o gabinete do Magistrado, uma impressora para ser utilizada no gabinete e assessoria e dois scanners para agilizar a digitalização dos autos. A unidade encaminhou siga-doc com solicitação de outros equipamentos (PA MEM 202138721).

b) **Oficie-se à Douta Presidência** dando ciência da correição realizada na Vara Única da Comarca de Muaná para as providências que entender cabíveis.

Ressaltamos à Unidade correccionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, a partir do recebimento da presente decisão, **exclusivamente, através do presente PJECOR.**

**Dê-se ciência** ao Magistrado da Unidade, e a quem estiver substituindo em caso de afastamento/férias e ao Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Muaná.

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

Decorrido o prazo de **90 (noventa) dias**, **oficie-se ao Juízo** da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, **no prazo de 05 (cinco) dias, caso não tenha prestado as informações.**

À Secretaria para providências.

Belém, Pa, 01 de abril de 2022.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA  
CUNHA:1449

Assinado de forma digital por ROSILEIDE MARIA  
DA COSTA CUNHA:1449  
Dados: 2022.05.27 10:54:12 -03'00'

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça

ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO:7919

Assinado de forma digital por ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO:7919  
Dados: 2022.05.25 09:32:03 -03'00'

**ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

TATIANE SARAIVA DA  
PAIXAO NUNES:49239

Assinado de forma digital por TATIANE  
SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239  
Dados: 2022.05.31 19:24:17 -03'00'

**TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO**  
Servidora da CGJ

DEBORA CAMILA ALENCAR  
DA SILVA:149471

Assinado de forma digital por DEBORA  
CAMILA ALENCAR DA SILVA:149471  
Dados: 2022.06.07 15:20:28 -03'00'

**DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA**  
Assessora Jurídica